



# Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.289 DE 11 DE ABRIL DE 1975 =

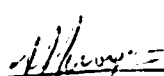
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Passa a denominar-se AVENIDA HERMENEGIL DO LOPES PEDROSO, o trecho viário compreendido entre a Quadra 22, - lote 8 da Vila Jardim Esplanada, até a Rodovia estadual SP-294, Via Comandante João Ribeiro de Barros.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
FERNANDO CHAGAS FRAGA  
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 13 / 04 / 75

  
WALTER PAULO SABELLA  
Chefe de Gabinete

L/R